

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM CEASA/DF e CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO a elaboração de dois (2) laudos de avaliação dos valores de mercado e econômicos de imóveis urbanos, edificações específicas componentes do complexo da CEASA DF, com o uso dos recursos previsto na Norma NBR 14.653, Partes 1, 2 e 4, da ABNT, realizados por empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia de avaliação. Os trabalhos serão desenvolvidos em métodos distintos de avaliação em conformidade com as especificações contidas neste Projeto Básico (20601114)

Processo nº 00071-00000582/2019-63

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no **SIA Sul - Quadra 10/05**, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, RG nº. 536454 SSP/DF, CPF Nº. 259.304.941-34, e de outro lado, **CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI** como **CONTRATADO**, CNPJ nº. 38.027.876/0001-02, com sede comercial em **SCLRN CLR QD715 BL B LOJA 43- ASA NORTE**, CEP nº **70770-512**, representada neste ato por **MARCELINO EMPAMINONDAS PORTO**, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA/DF Nº: 6643/D, CPF/MF nº 145.378.261-34, com residência e domicílio em Brasília-DF, resolvem firmar o presente contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: ERRATA AO OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo a errata ao objeto do Primeiro termo aditivo. Exclui-se onde se lê: **“nova avaliação econômica do Mercado Central”** Entende-se por: **“é objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de prestação de serviços nº. 004/2019. Nos seguintes termos: prazo conjunto de 15 (quinze) dias para avaliação econômica dos novos pavilhões, e 10 (dez) dias corridos para conclusão dos novos pavilhões, contados a partir do dia 15 de julho de 2019, com base no art. 81 da Lei nº 13.303/2016., conforme SEI nº [25268413](#)”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1.- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1.- A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, ____ de _____ de 2019.

WILDER DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE CEASA-DF

MARCELINO EMPAMINONDAS PORTO
CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI

TESTEMUNHAS

_____ Assinatura	_____ Assinatura
_____ CPF/MF n°	_____ CPF/MF n°



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 17/07/2019, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 17/07/2019, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO EPAMINONDAS PORTO - RG nº. 521589 SSP/DF, Usuário Externo**, em 17/07/2019, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 25380229](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=25380229) código CRC= **904E6BEA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

